



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	18
Dispensas	18
Apostilamentos	19
Distratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	23
Poder Legislativo	26
Licitações e Contratos	26
Aviso de Contratação Direta	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.309, DE 20 DE JUNHO DE 2.024.-

“Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município Turístico de Ibirá, e dá outras providências.”

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, c.c. art. 162, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e o art. 2º do Decreto nº 2.044, de 02 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 3.263, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município da Estância Turística de Ibirá, criado pelo Decreto nº 2.044, de 02 de janeiro de 2.007, alterado pelo Decreto nº 3.263, de 13 de dezembro de 2017, fica assim constituído:

I)- 08 (oito) representantes do Governo Municipal:

Titulares:

1. André Roberto Martins
2. Vicente Augusto Geraldini
3. Alexandre de Oliveira Penteado
4. Itiro Tsunoda
5. Luan Bertholin Simão
6. Leandro Ferrarezi Guedes
7. Juliana Aparecida Prieto Martins
8. Waldecir Previdelli Júnior

Suplentes:

1. Paulo César Miorance
2. Victor Achilles Ferrari Cardoso
3. Rinaldo Chinaglia
4. José Rubens dos Reis
5. Mário César Guedes
6. Vinícius Vieira de Moraes
7. Ismael Semidão
8. Gisele Fortunato

II)- 08 (oito) representantes da coletividade:

Titulares:

1. João Carlos Leite
2. Luiz Carlos Perez
3. Hamilton Antonio dos Santos Junior
4. Isaura Simedan Vila
5. Ademar Cabelo
6. Bruno Barbosa
7. Luranice Maria de Souza
8. Nicole Bortolin

Suplentes

1. Eurípedes Carlos de Oliveira Leite
2. Daniela Sansão Mota
3. Roberto da Silva
4. José Alberto Rossetto Junior
5. José Maurilo Ferrari
6. João Batista Seixas
7. José Oswaldo Colombo Junior
8. Cleiton Cardoso

Art. 2º. As funções de membro do Conselho de que trata este Decreto tem a duração de dois (02) anos, permitida uma única recondução, por igual prazo, não sendo remuneradas ou gratificadas, eis que se revestem de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antonio Zitto”, em 20 de junho de 2.024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em data supra.-

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 4.310, DE 21 DE JUNHO DE 2.024.-

“Altera o art. 5º do Decreto nº 4.254 de 29 de janeiro de 2024.”

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI,

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício DL nº 002/2024 do Sr. Analista Administrativo de Licitações, apresentando justificativas para solicitação de extensão de prazo,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º do Decreto 4.254 de 29 de janeiro de 2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. O Plano de Contratações Anual será elaborado até 15 de agosto e divulgado no sítio eletrônico oficial, para vigência no exercício seguinte, podendo ser aditado, a qualquer tempo, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antonio Zitto”, em 21 de junho de 2.024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em data supra.-

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.317, DE 10 DE JULHO DE 2.024.-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 3 de 26

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 745.842,62, e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 745.842,62 (setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 438 - 15.452.0009.1042.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....240.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 133 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 317 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 082 - 15.451.0008.1008.0000 Planejamento Urbano.....410.842,62
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL.....
.....R\$ 745.842,62

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes de excesso de arrecadação e pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação:.....
.410.842,62

Anulação:

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 097 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-240.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 130 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....-5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- Fls. 02.-

Continuação do Decreto nº 4.317, de 10 de julho de 2.024.-

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 318 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL.....
.....R\$ - 335.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.646, de 20 de junho

de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 10 de julho de 2.024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUTO

Portarias

PORTARIA N.º 539, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor que especifica na função de Procurador-Geral Substituto do Município da Estância Turística de Ibirá, e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Complementar Municipal nº 2.483, de 17 março de 2020, e; Considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 2.483, de 17 de março de 2020, que dispõe que a Procuradoria Geral do Município é dirigida pelo Procurador Geral, escolhido pelo Chefe do Executivo entre os procuradores providos em concurso público, com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na Procuradoria Municipal de Ibirá;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 2.483, de 17 de março de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 4 de 26

2020, que cria a função gratificada de Procurador-Geral do Município;

Considerando o gozo de férias do dia 18 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024 do Procurador-Geral do Município o Dr. Melves Guilherme Genari, nomeado para um mandato de 02 (dois) anos pela Portaria nº 401, de 23 de abril de 2024;

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria nº 401, de 23 de abril de 2024, e a necessidade de nomear pelo período de gozo de férias do Procurador-Geral titular um substituto para boa condução dos trabalhos da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear em substituição ao Dr. Melves Guilherme Genari - Procurador-Geral do Município, em decorrência de seu gozo de férias, pelo período de 18 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024, como Procurador-Geral Substituto a Drª Daniela Bottura Bueno Cavalheiro Colombo, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP nº 157.459, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico Municipal.

Parágrafo único. Em razão da nomeação em substituição prevista neste artigo, fica concedida, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 2.483, de 17 de março de 2020, a gratificação por direção e chefia da respectiva Procuradoria-Geral do Município o valor de 20% da referência Nível XI-A do quadro de vencimentos do Procurador Municipal, Anexo I, da referida lei, proporcional ao referido período da substituição.

Continuação da Portaria nº 539, de 18 de julho de 2024. Fl. 02.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antônio Zitto", em 18 de julho de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em data supra.

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração em
Substituição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 5 de 26

Atos de Pessoal

Portarias



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 540, DE 19 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. ANA LUCIA DA SILVA MARQUES MORATO

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. ANA LUCIA DA SILVA MARQUES MORATO, ocupante efetiva do cargo de "ANA LUCIA DA SILVA MARQUES MORATO", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/07/2023 a 03/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Julho de 2024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste
Departamento em data supra.-

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração – substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 6 de 26



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 541, DE 19 DE JULHO DE 2024.-


Concede férias a servidora Sra. SANDRA MARIA DE AZEVEDO

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. SANDRA MARIA DE AZEVEDO**, ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 30/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 7 de 26



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 542, DE 19 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. RAFAELA APARECIDA TAVARES GOMES

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **RAFAELA APARECIDA TAVARES GOMES**, ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 30/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Julho de 2024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste
Departamento em data supra.-

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração - substituição

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 8 de 26



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900


CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 543, DE 19 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. LUCIA HELENA MESSIAS AMADO

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. LUCIA HELENA MESSIAS AMADO**, ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 9 de 26



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 544, DE 19 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. ANTONIA APARECIDA DONIZETI DIAS

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ANTONIA APARECIDA DONIZETI DIAS**, ocupante efetiva do cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO I", referência 5/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 20/06/2020 a 19/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento em data supra.-


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 10 de 26



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 545, DE 19 DE JULHO DE 2024.-


Concede férias a servidora Sra. SILVANA CANDIDA DA SILVA BERGO

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. SILVANA CANDIDA DA SILVA BERGO**, ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 27/07/2022 a 26/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 11 de 26



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 546, DE 19 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. SANDRA REGINA MATOS

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. SANDRA REGINA MATOS**, ocupante efetiva do cargo de "ARTÍFICE I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/02/2023 a 10/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Julho de 2024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento em data supra.-

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração - substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 12 de 26



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 547, DE 19 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. JUCELI DARLENE BUCCA SENTOMA

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. JUCELI DARLENE BUCCA SENTOMA**, ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL", referência 1/B, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 25/02/2020 a 24/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração - substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 13 de 26



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 548, DE 19 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. MARIA JOSE POLIDORO DA SILVA

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. MARIA JOSE POLIDORO DA SILVA**, ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 12/08/2022 a 11/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento em data supra.-


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração - substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 14 de 26



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 549, DE 19 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. NEUZA MARIA GOMES PATRÃO

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. NEUZA MARIA GOMES PATRÃO**, ocupante efetiva do cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I”, referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 22/02/2023 a 21/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Julho de 2024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste
Departamento em data supra.-

LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração - substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 15 de 26



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 550, DE 19 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. AMANDA VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **AMANDA VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante efetiva do cargo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", referência 2/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento em data supra.-


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração - substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 16 de 26



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 551, DE 19 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra.
ROSILENE MARIA VITOR GUZO

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **ROSILENE MARIA VITOR GUZO**, ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 13/08/2022 a 12/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 17 de 26



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 552, DE 19 DE JULHO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. ADRIANA APARECIDA SOARES DA MOTA

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ADRIANA APARECIDA SOARES DA MOTA**, ocupante efetiva do cargo de “INSPETOR DE ALUNOS”, referência 1/A, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 a 04/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Julho de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LUAN BERTHOLIN SIMÃO
Secretário Municipal de Administração Substituto

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 18 de 26

Licitações e Contratos

Dispensas

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/24, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/24 – PROCESSO Nº 069/24.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **BORB PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço de Controle de Acesso para a Realização da 60ª Jornada Esportiva de Ibirá.

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.10 ESPORTE E LAZER

27.811.0017.2058.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES

262 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

263 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

265 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

262 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

Valor Total: R\$ 30.000,00

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024

LUAN BERTHOLIN SIMÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 19 de 26

Apostilamentos

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/24 DO CONTRATO Nº 150/24, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/24, PROCESSO Nº 060/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

CONTRATADA: **MULTFASES SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

OBJETO: Alteração de Dotações Orçamentárias.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024

LUAN BERTHOLIN SIMÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 20 de 26

Distratos



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Avenida Felix Haffid José Gattaz 715 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 059/24 E EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA DANIEL MARTINS DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal EDVARD ALBERTO COLOMBO, RG: 18.096.128 e CPF: 166.129.098-11, casado, residente e domiciliado na Rua Gino Fiorotto, nº. 1135, no Jardim Sudeste, neste Município da Estância Turística de Ibirá, no uso de suas atribuições legais, resolve **cancelar a ATA Nº 059/2024 e extinguir o termo de Contrato nº 146/2024, referente ao processo licitatório 041/2024, Pregão Presencial 017**, celebrado com **DANIEL MARTINS DA SILVA**, com sede na Avenida José de Barros Ribeiro, 28 – Sala 01 – Centro, em Itapólis - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.299.064/0001-30, neste ato representada por seu proprietário DANIEL MARTINS DA SILVA, RG: 25.762.681-5, CPF: 128.624.518-43, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Fritz Jacobs, 2335 – Boa Vista, em São José do Rio Preto - SP, mediante as seguintes cláusulas e condições, e:

Considerando que o certame licitatório objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS, CILINDRO DE IMAGEM E REFIL DE TINTA**, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Presencial;

Considerando que ao participar do presente certame licitatório, a empresa vencedora se comprometeu a cumprir prazos conforme previsto em edital, ata, contrato e pedidos de compras;

Considerando que o município da Estância Turística de Ibirá, enviou Notificação Extrajudicial à referida empresa, explicitando o descumprimento das obrigações definidas na ata de registro de preços e contrato e, que, estipulou prazo para que a mesma solucionasse o problema e ela não o fez;

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 21 de 26



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Avenida Felix Haffid José Gattaz 715 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

Considerando que o atraso ou a não entrega dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços e Contratos em epígrafes acarretam prejuízos aos serviços prestados pela Administração Pública;

Considerando o art. 155, III e VII da Lei Federal 14.133/2021, fica pactuado o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024 e EXTINÇÃO DO TERMO DE CONTRATO nº 146/2024**, conforme cláusulas abaixo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

Fica cancelado pela administração pública municipal a **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024 e EXTINÇÃO DO TERMO DE CONTRATO nº 146/2024** referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS, CILINDRO DE IMAGEM E REFIL DE TINTA, pelo período de 12 (doze) meses), a partir da data de publicação do extrato deste termo, na Imprensa Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente cancelamento não impede a adoção, pelo município, de possíveis sanções previstas na Lei, ata ou contrato, em existindo fatos ensejadores, para tal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O cancelamento e a extinção são celebrados com fundamento no art. 155, III e VII da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Com o cancelamento da presente ata, considera-se extintas as obrigações assumidas na ata originária e obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA

Será assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 165 da Lei Federal 14.133/21, a contar da publicação do presente termo do Diário Oficial do Município.

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 22 de 26



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Avenida Felix Haffid José Gattaz 715 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à administração pública, por sua conta, a publicação do extrato deste termo, passando a ter eficácia após a publicação.

E assim, o representante da Estância Turística de Ibirá, assina este termo de cancelamento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ibirá/SP, 19 de julho de 2024.

Edvard Alberto Colombo

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: 066.828.669-50

Nome:

CPF: 393.526.358-92

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 23 de 26

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/24, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/24, PROCESSO Nº 027/24.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO: Supressão dos itens 68 e 272.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024

LUAN BERTHOLIN SIMÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 24 de 26

ATOS DO EXECUTIVO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/24, PREGÃO PRESENCIAL -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/23, PROCESSO Nº 117/23.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Alteração de CNPJ para faturamento, que passa a ser:

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 05.782.733/0002-20

RUA ANTONIO DELLAI, 670 - VILA SANTUCCI - LEME/SP - CEP 13.614-165

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024

LUAN BERTHOLIN SIMÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 25 de 26

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/24, DO CONTRATO Nº 028/24, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/23 – PROCESSO Nº 125/23.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **IBIRÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

OBJETO: Acréscimo no valor do Óleo Diesel que passa de R\$ 5,78, a ser fornecido por R\$ 5,80, o litro e acréscimo no valor do Óleo Diesel S10, que passa de R\$ 5,73, a ser fornecido por R\$ 5,75, o litro.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024

LUAN BERTHOLIN SIMÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 10

Página 26 de 26

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Ibirá.

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria e consultoria para licitações e contratações públicas a serem prestados para a Câmara Municipal da Estância de Ibirá

Propostas devem ser enviadas por email até a data limite de 24/07/2024 às 17:00 horas (horário de Brasília).

Informações e envio pelo email: camara@camaraibirá.sp.gov.br - Edital completo encontra-se no site da Câmara Municipal: www.camaraibirá.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, em 19 de julho de 2024.

Dorival Bortolin - Presidente da Câmara Municipal

.....